



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-0009  
Processo Administrativo nº 20230313001

A Comissão de Licitação do Município de BONITO/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, consoante autorização da Sro. MICHEL ASSAD, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ERIC LAND, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 34º FESTIVAL DO DIA DAS MÃES DO ANO 2023 DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As contratações pretendidas, traz absoluta inviabilidade de competição, pois seria inviável comparar performance de artistas de diversos setores artísticos.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

***“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública” (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)***

No mesmo entendimento, Marçal Justen Filho alerta que:

***“tal medidas se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretende por preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituídas de qualquer virtude contos exige-se que ou a crítica especializada ou pela opinião pública reconhece o sujeito apresenta Virtudes no desempenho de sua arte” (comentários a lei de licitações e contratos administrativos contra 3 Ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)***

O mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, vejamos:

***“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. Cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)***

Ainda em mesmo raciocínio compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

***Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo poder público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p284).***

Ante ao exposto, a contratação pretendidas se enquadram na hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, haja vista a pretensão de contratação de show artístico por meio de empresa do ramo, atendendo as exigências previstas no manual de licitações, Lei nº 8.666/93 e aos entendimentos dos juristas renomados acima citados.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do presente objeto termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, por não dispormos em nosso município empresas do ramo de prestação do serviços para realização de eventos e shows artísticos, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que venha oferecer ao público da cidade de Bonito/PA e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Prefeitura municipal de Bonito/PA.

Tratando-se de uma empresa com exclusividade ao evento pretendido no Município de BONITO/PA, a mesma apresentou documentações nos moldes da Lei 8.666/93, bem como a relação do artista renomado nacionalmente que atende ao interesse desta municipalidade.

O preço praticados pela empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS-ME inscrito no CNPJ:30.244.288/0001-98, são vantajosos para a Administração, pois acompanham as médias de preços praticados no mercado e por empresas do ramo.

Verificou-se aos autos do procedimento em tela que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para a cobertura da contratação pretendida.

Verificou-se também um breve histórico de Matheus Fernandes, extraído de sites da internet.

Nascido em Fortaleza, o jovem cantor de 24 anos se dedica profissionalmente à música há 9 anos e já acumula milhões de views e também parcerias importantes na música. O cantor Wesley Safadão é o seu padrinho musical e ao lado do artista, gravou "Beijo das Galáxias" que possui mais de 17 milhões de streams no Spotify. Nomes como Xand Avião e Márcia Felliipe são outros ídolos de Eric e que também destacam o seu talento.

Chamando atenção de grandes nomes do ritmo musical, Eric Land também acumula parcerias: Em agosto de 2019, o cantor lançou "Atende Aí, Amor", junto com Raí, da banda Saia Rodada. O clipe tem mais de 5 milhões de visualizações no seu canal oficial. Sucesso absoluto no repertório de Eric. "Festinha Lá Em Casa" contou com a participação de Gabriel Diniz e acumula 1,6 milhão de visualizações.

No Spotify, aproximadamente 500 mil ouvintes mensais curtem o som do cantor. O destaque fica para o single "Cidade Inteira". A música está caindo tanto no gosto popular que foi parar no ranking Brasil Viral TOP 50 com os seus 80 mil de streams diários.

O 34º FESTIVAL DO DIA DAS MÃES além de ser uma tradição em Bonito/PA, Tornou-se um evento cultural do município que traz em suas realizações criatividade, costumes, tradições e valores já vividos antigamente, que são de grande importância para a sociedade em manter sua cultura cada viva.

A empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS-ME inscrito no CNPJ:30.244.288/0001-98 é detentora exclusiva do show do cantor informado, conforme documento em anexo aos autos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

---

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS-ME inscrito no CNPJ:30.244.288/0001-98, em consequência na notória especialização e no desempenho de suas atividades e por ser detentora exclusiva do show da banda e cantor pretendido para o 34º FESTIVAL DO DIA DAS MÃES

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de no 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A proposta apresentada pela empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS-ME inscrito no CNPJ:30.244.288/0001-98 é vantajosa para o Município de BONITO/PA, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica e com as empresas do ramo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS-ME inscrito no CNPJ:30.244.288/0001-98, no valor de R\$ 110,00,00 ( cem e dez mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Deste modo, solicitamos que a presente justificativa, bem como os autos do procedimento administrativo de inexigibilidade em tela e minuta de contrato juntamente com as documentações da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS-ME inscrito no CNPJ:30.244.288/0001-98, sejam encaminhados à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer a respeito da pretendida contratação.

BONITO – PA, 20 DE MARÇO DE 2023

  
RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE